



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 32, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA PONTO FACULTATIVO.

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº. 424/2002, artigo 241 – “O dia do Servidor Público será comemorado na data de vinte e oito de outubro”;

Considerando que dia 15 de outubro é comemorado o Dia do Professor,

RESOLVE:


Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Piratini no dia 30 (sexta-feira) de outubro do corrente ano, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria serão compensadas após cessar os efeitos da Calamidade Pública no município.

Parágrafo único – Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.


Manoel Osório Teixeira Rodrigues
Presidente - 2020

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

